



São Paulo, 26 de janeiro de 2021
SOMUPP-0002/21

Ref.: Divulgação de alteração do Regulamento Complementar do Plano Coopercotia

Prezado(a) Assistido(a),

Como é de seu conhecimento, o Plano Coopercotia administrado pela SOMUPP é um plano em extinção.

De acordo com a lei, isso significa que não há novos participantes; o plano apenas garante seu compromisso de pagamento de benefícios, lastreado em reservas coletivas.

Buscando acelerar o recebimento dos recursos pelos atuais aposentados e pensionistas, a SOMUPP providenciou a criação de um novo plano de benefícios, agora na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios serão calculados e pagos exclusivamente em vista do saldo individual acumulado em nome dos assistidos.

Para viabilizar a individualização das reservas coletivas e transferência ao novo Plano, o Conselho Deliberativo da SOMUPP aprovou a proposta da Diretoria Executiva de alteração do Regulamento Complementar do Plano Coopercotia, para autorizar a operação de migração.

A migração nada mais é do que atribuir a cada um dos aposentados e pensionistas o valor individual da reserva garantidora do benefício, atuarialmente calculada; e a opção de transferir essa reserva ao novo plano. A migração é voluntária.

A proposta de alteração com as condições de migração encontra-se anexa a esta correspondência e o seu inteiro teor pode ser acessado no site da entidade, www.somupp.com.br, ou em sua sede.

Após a aprovação do órgão regulador, a SOMUPP divulgará o Regulamento do Plano Coopercotia CD, o valor da sua reserva de migração e as condições para que o(a) senhor(a) possa analisar e tomar a melhor decisão a respeito da migração.

Esta correspondência cumpre o quanto determinado na Resolução CGPC nº 08/2004.

A SOMUPP permanece à disposição para os esclarecimentos complementares que forem necessários.

Atenciosamente,

SOMUPP - Sociedade Multipatrocinada
de Previdência Privada

NELSON OHARA
Diretor Superintendente